

|                                                                                   |                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>                                                                          |  |
| <p><b>Despacho</b></p>                                                            | <p>NP: eva6r05o<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>01/04/2020<br/>Indicação nº 1308/2020<br/>Protocolo nº 2045/2020</p> |                                                                                     |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>                                                 |                                                                                                                                         |                                                                                     |

**Indica ao Secretário de Estado de Saúde - SES-MT, Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de contratar e viabilizar transporte coletivo em separado para os agentes públicos estaduais de saúde que diretamente estão envolvidos nos procedimentos de atendimento ao combate da pandemia de corona vírus covid 19.**

Nos termos do art. 160, II e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Secretário de Estado de Saúde - SES-MT, Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de contratar e viabilizar transporte coletivo em separado para os agentes públicos estaduais de saúde que diretamente estão envolvidos nos procedimentos de atendimento ao combate da pandemia de corona vírus covid 19.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta legislativa na modalidade de indicação que tem como princípio indicar ao Secretário de Saúde do Estado da necessidade de contratar e viabilizar o transporte coletivo em separado para os agentes públicos estaduais de saúde que diretamente estão envolvidos nos procedimentos de atendimento ao combate da pandemia do corona vírus covid 19.

É importante ressaltar, que a atividade dos agentes de saúde em tempos de epidemia é extremamente cuidadosa, os mesmos devem ter cuidado triplicado no combate da infecção, haja vista, que os mesmos estão em contato direto com o contágio, sabemos que os mesmo realizam todos os procedimentos e cuidados para permanecerem desinfectados, e assim o fazem.



Diante disso, e pensando na manutenção da integridade e da saúde desses agentes é que propomos tal medida de cuidados extras, eles devem ser preservados do contágio no local do desempenho de suas atividades, o que é rotina, mas devemos nos preocupar quando esse profissional volta ao seu mundo real.

É nesses momentos, principalmente para os dependentes de transporte público coletivo que utilizam para o seu retorno ao lar é que ele pode ser acometido da infecção, pois se torna mais uma pessoa em risco do contato, com o iminente perigo de contágio.

Devemos preservar, pois a sua baixa do front, seria uma grande perda para o combate da pandemia no sistema de saúde estadual devido a sua qualificação profissional.

Temos notícias que com o aumento de casos, acredita-se que é pouco prováveis que profissionais brasileiros sejam contaminados em serviço, devidos às precauções e prevenções.

Mas, a questão da enfermagem é muito preocupante, a exemplo de outros países, como na China. É o profissional de enfermagem que fica ao lado do paciente praticamente 24 horas por dia. Por isso, não é impossível que alguns profissionais sejam infectados em alguma situação, por estarem tanto tempo ao lado do paciente”, diz o presidente do Cofen.

Desta maneira, preservando o profissional de ser contagiado ou disseminar a contaminação é que apresentamos essa indicação, solicitando atenção especial do poder Executivo e rogo o apoio irrestrito de todos os membros deste parlamento, como forma de contribuir com o combate à pandemia que ameaça a todos nós neste momento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Março de 2020

**Nininho**  
Deputado Estadual